



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2021-FMS



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP., ”

Aos 17 de novembro de 2021, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germanda, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. **VILSON PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1769473 SSP-GO e do CPF/MF nº 253.328.211-15, residente e domiciliado nesta Cidade, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 04/2021-FMS**, para proceder a complementação do valor global estimado empenhado referente ao contrato supra citado, em virtude dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 01/2021 - FMAS.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, fica alterado o valor global estimado inicialmente pactuado, para fins de cobertura das despesas do contrato, não alterando a quantidade inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 84.117,42 (oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 17 de novembro de 2021.


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS


CONTRATANTE



AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP

CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 096926729-69

02 - 
CPF 009.430.651-60




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
04/2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP., com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Fornecimento estimado de 33.927,69 litros (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete, virgula sessenta e nove litros) de gasolina comum com entrega parcelada, diretamente nas bombas da Contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde-FMS
PRAZO:	19/01/2021 a 31/12/2021 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
DOTAÇÃO :	10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde 339030 (00) – Material de Consumo
VALOR:	O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 84.117,42 (oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos). O valor unitário estabelecido para o litro de GASOLINA COMUM é de R\$ 7,199 (sete reais e cento e noventa e nove milésimos de centavos), estimando o valor global da contratação em R\$ 249.141,70 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 17 DE NOVEMBRO de 2021.


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS


Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144